

DECRETO Nº 5873/87  
de 19 de março de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
n.º 543 de 20/03/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$. . . . .  
98.200,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 98.200,00 (noventa e oito mil, duzentos cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

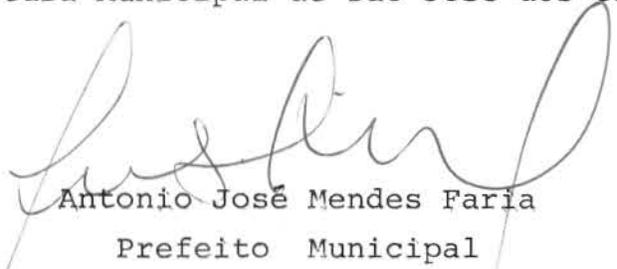
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.10	Departamento de Informática	
7.10 - 03070241.01	Móveis, Máquinas e Outros	
7.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	98.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.10	Departamento de Informática	
7.10 - 03070242.04	Manutenção dos Serviços	
7.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	98.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
19 de março de 1987.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento

cont. Decreto nº 5873/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
19 de março de 1987.

Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicação na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezenove dias do mês de março  
do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos